

Lei nº 538/02  
DE 21 DE MAIO DE 2002

"AUTORIZA VENDA DE VEÍCULO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

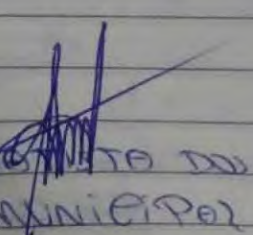
A CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO  
POLIS, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
DECRETA, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

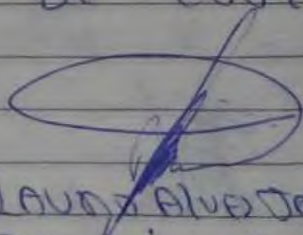
ARTIGO 1º - FICA O PODER  
EXECUTIVO AUTORIZADO A VENDER ATRAVÉS DE  
LEILÃO, O VEÍCULO DE MARCA VW/SANTANA 2000MI,  
PLACA HMM 3898 CHASSI 9BW222327XP004430,  
ANO DE FABRICAÇÃO 1999, COR AZUL, PERTENCENTE  
A ESTE MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - O QUE SE REFERE O  
ARTIGO 1º DESTA LEI, É QUE O REFERIDO VEÍCULO  
NÃO ESTÁ ATENDENDO A DEMANDA SOLICITADA.

ARTIGO 3º - REVOLVIDAS AS  
DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI  
ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA  
PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BENTO POLIS, 21 DE MAIO DE 2002.

  
Aclindo Benedito do Prado  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Lourivalves Jendina  
SECRETÁRIO MUNICIPAL